

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ – PRODUS

Relatório de Auditoria do Projeto – Programa de  
Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí –  
PRODUS – Contrato – CAF 011008 e CAF 011016

Referente ao período de 1º janeiro a 31 dezembro. de 2024.



Aponte a câmera de seu celular para a imagem acima e preencha nossa pesquisa de satisfação. Caso não compatível, obtenha um leitor de QR Code para acessar o conteúdo da imagem.

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DO PROJETO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ – PRODUS, PARA O PERÍODO 1º/01/2024 A 31/12/2024 – CONTRATO – CAF 011008 E CAF 011016**

RA 0086/2024

**À**  
**Unidade Coordenadora do Programa – UCP**  
**Prefeitura Municipal de Jacareí**  
**Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS**  
**Secretário Municipal do Governo**

Prezados Senhores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a V.S.as nosso Relatório de Auditoria do Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS, parcialmente financiado pela Corporação Andina de Fomento – CAF, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Este relatório está composto dos seguintes documentos:

1. Relatório dos Auditores Independentes sobre os Demonstrativos Financeiros do Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS parcialmente financiado pela Corporação Andina de Fomento – CAF;
2. Relatório dos Auditores Independentes sobre os Controles Internos do Projeto;
3. Relatório dos Auditores Independentes quanto ao cumprimento dos Termos do Contrato de Empréstimo e outras normas relacionadas à execução do Projeto descritas no Manual Operativo; e
4. Relatório Circunstanciado de Auditoria.

Alguns aspectos que julgamos relevantes estão expostos neste Relatório, que é estritamente confidencial e tem como única finalidade sua apreciação e discussão com o destinatário.

Barueri, 21 de fevereiro de 2025.

RUSSELL BEDFORD GM  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/0-O "T" SP

Roger Maciel de Oliveira  
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP  
Sócio Responsável Técnico

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DO PROJETO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ – PRODUS, PARA O PERÍODO 1º/1/2024 A 31/12/2024**

**À**  
**Unidade Coordenadora do Programa – UCP**  
**Prefeitura Municipal de Jacareí**  
**Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS**  
**Secretário do Governo**

Examinamos as demonstrações financeiras apresentadas (Programação Financeira, Movimentação da Despesa, relação de pagamentos e Razão Bancário) do período compreendido entre 1º/01/2024 e 31/12/2024, referente ao Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS, financiado com recursos do contrato de empréstimo da Corporação Andina de Fomento – CAF, e com aportes de contrapartida da Prefeitura de Jacareí.

Nossos trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas e procedimentos de aceitação geral do Brasil, compatíveis com as Normas Internacionais de auditoria expedidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e com os requerimentos da Corporação Andina de Fomento – CAF, e compreendem: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos; o sistema contábil e de controles internos do Projeto; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações apresentados; (c) a avaliação das práticas adotadas pela Prefeitura de Jacareí para administrar e controlar a aplicação dos recursos financeiros outorgados e a apresentação das Demonstrações Financeiras do Programa.

Conforme apuramos, os aspectos relacionados ao reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle, empregados na elaboração dos demonstrativos financeiros do projeto, foram elaborados pelo regime caixa. Para o cálculo da conversão do USD para a moeda nacional, referente aos valores recebidos da Corporação Andina de Fomento – CAF, foi utilizada a taxa de compra dos dias dos fechamentos dos contratos de câmbio com o banco oficial.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os demonstrativos financeiros mencionados no parágrafo 1, com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento das exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os demonstrativos financeiros estão livres de distorções relevantes.

### **Opinião sem Ressalvas**

Em nossa opinião, os demonstrativos mencionados no parágrafo 1 refletem com clareza, em todos os aspectos relevantes, os desembolsos, aportes locais e a aplicação dos recursos na execução do Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS, executado pelo Mutuário, através da Prefeitura Municipal de Jacareí, referente ao período de 1º/01/2024 a 31/12/2024, em conformidade com as políticas contábeis e cláusulas descritas nos termos do Contrato de Empréstimo entre a Corporação Andina de Fomento – CAF e o Município de Jacareí, sob as Condições Particulares de Contratação.

Barueri, 21 de fevereiro de 2025.

RUSSELL BEDFORD GM  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/0-O “T” SP

Roger Maciel de Oliveira  
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP  
Sócio Responsável Técnico

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE OS CONTROLES INTERNOS DO PROJETO**

**À**

**Unidade Coordenadora do Programa – UCP**

**Prefeitura Municipal de Jacareí**

**Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS**

**Secretário do Governo**

Examinamos os Demonstrativos Financeiros do Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS, para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para o qual emitimos relatório datado de 21 de fevereiro de 2025.

Nossos trabalhos de auditoria foram conduzidos em conformidade com as normas e procedimentos de aceitação geral do Brasil, compatíveis com as Normas Internacionais de Auditoria expedidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e com os requerimentos da Corporação Andina de Fomento – CAF, os quais incluem (i) ambiente de controle, avaliação de riscos, os sistemas de contabilidade e de informações, as atividades de controle e as atividades de monitoramento de modo a ser aceito por órgãos de controle governamental e organizações internacionais. Essas normas exigem o planejamento e a realização de auditoria para obter certeza razoável de que os demonstrativos estejam isentos de erros significativos. Ao planejar e realizar nossos trabalhos de auditoria, consideramos os controles internos existentes na Prefeitura Municipal de Jacareí, como base para a concepção de nossos procedimentos de auditoria com a finalidade de expressar a nossa opinião sobre os Demonstrativos Financeiros do Projeto, e não fornecer garantia sobre os controles internos.

Em nossa opinião, a auditada mantém um controle interno satisfatório, atendendo às exigências do Programa. Com base em nossa revisão, nada de relevante chegou ao nosso conhecimento que nos levasse a identificar deficiências desses controles internos que pudessem impactar de forma relevante sobre os Demonstrativos Financeiros do Projeto.

Barueri, 21 de fevereiro de 2025.

RUSSELL BEDFORD GM  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/0-O "T" SP

Roger Maciel de Oliveira  
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP  
Sócio Responsável Técnico

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES QUANTO AO CUMPRIMENTO DOS TERMOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E OUTRAS NORMAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PROJETO E MANUAL OPERATIVO**

**À**

**Unidade Coordenadora do Programa – UCP**

**Prefeitura Municipal de Jacareí**

**Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS**

**Secretário do Governo**

Examinamos o cumprimento das cláusulas e artigos contratuais de caráter contábil, financeiro, gerencial e legal, estabelecidos nas Disposições Especiais e Normas Gerais do Contrato de Empréstimo, para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, para o qual emitimos relatório datado de 21 de fevereiro de 2025.

Nossos trabalhos de auditoria foram conduzidos em conformidade com as normas e procedimentos de aceitação geral do Brasil, compatíveis com as Normas Internacionais de auditoria expedidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC), e com os requerimentos da Corporação Andina de Fomento – CAF, na extensão e profundidade necessárias à obtenção de evidências apropriadas e suficientes para emitirmos nosso Relatório. Estas normas exigem o planejamento e a realização de auditoria para obter certeza razoável de que a Prefeitura Municipal de Jacareí cumpriu as Disposições Especiais e Normas Gerais do Contrato de Empréstimo.

Em nossos testes e análises, não identificamos ocorrências de descumprimento das Disposições Especiais e Normas Gerais do Contrato de Empréstimo e Manual Operativo, para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, em todos os aspectos relevantes, que pudessem afetar a apresentação desse relatório.

Barueri, 21 de fevereiro de 2025.

**RUSSELL BEDFORD GM  
AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
2 CRC RS 5.460/0-O “T” SP**

**Roger Maciel de Oliveira  
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 “T” SP  
Sócio Responsável Técnico**

## SUMÁRIO

<b>1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROGRAMA.....</b>	<b>10</b>
1.1. DESCRIÇÃO – OBJETIVO.....	10
1.2. HISTÓRICO .....	10
1.3. COMPONENTES .....	11
1.4. GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA .....	11
<b>2. RESUMO EXECUTIVO.....</b>	<b>13</b>
2.1. OBJETIVO ESPECÍFICO DA AUDITORIA.....	13
2.2. CUSTO DO PROGRAMA.....	13
<b>3. GESTÃO FINANCEIRA.....</b>	<b>13</b>
3.1. CONTA BANCÁRIA DO PROGRAMA.....	13
3.2. HISTÓRICO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA CAF .....	14
3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS/ JUSTIFICATIVA DE GASTOS .....	15
3.4. JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO .....	16
3.5. SALDO FINANCEIRO DO PROJETO EM 31/12/2024 .....	16
<b>3.5.1. Quadro de Execução Financeira.....</b>	<b>16</b>
<b>3.5.2. Movimentação Financeira .....</b>	<b>17</b>
<b>4. CONTROLES INTERNOS .....</b>	<b>18</b>
4.1. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	18
4.2. PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ...	18
<b>5. NORMAS, LEIS E REGULAMENTOS.....</b>	<b>19</b>
<b>6. INSPEÇÃO FÍSICA DO ANDAMENTO DAS OBRAS .....</b>	<b>19</b>
<b>ANEXO 1 – QUADRO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (CONSOLIDADO).....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO 2 – QUADRO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (REALIZADO POR COMPONENTE) 1/2.....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO 2 – QUADRO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (REALIZADO POR COMPONENTE) 2/2.....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO 3 – REGISTRO FOTOGRÁFICO 1/4.....</b>	<b>24</b>
<b>ANEXO 4 – CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO – 1/2.....</b>	<b>28</b>
<b>ANEXO 5 – CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO.....</b>	<b>30</b>

## **RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE AUDITORIA DO PROJETO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ – PRODUS**

**À**

**Unidade Coordenadora do Programa – UCP**

**Prefeitura Municipal de Jacareí**

**Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de  
Jacareí – PRODUS**

**Secretário do Governo**

### **1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROGRAMA**

#### **1.1. DESCRIÇÃO – OBJETIVO**

O Programa tem como objetivo geral melhorar a mobilidade urbana do Município de Jacareí/SP, aumentar e requalificar espaços públicos de lazer e esportes, além de reduzir o risco de inundações, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável.

O Programa está estruturado em três componentes: (1) Infraestrutura; (2) Gestão do Programa; e (3) Outros Gastos.

#### **1.2. HISTÓRICO**

A Diretoria da Corporação Andina de Fomento – CAF aprovou, mediante assinatura do contrato de empréstimo de longo prazo a favor do Município de Jacareí, USD 60.000.000,00 destinado ao financiamento parcial do “Projeto - Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS”.

O contrato teve seu início em 13/11/2019 com vigência de 16 anos, e a República Federativa do Brasil é seu garantidor, conforme o Contrato de Garantia, anexo “C” do Contrato de Empréstimo.

Posteriormente, foi firmado um aditivo contratual no dia 10/07/2024 que alterou o prazo de 60 para 78 meses como limitante do último desembolso do Empréstimo. Além disso, o aditivo apresentou a inclusão de novas obras para cumprimento do saldo contratual, em razão de atrasos causados por Ação Civil Pública, e modificou também a denominação do Subcomponente “Macro drenagem do Córrego do Tanquinho e Urbanização” para “Macro drenagem e Urbanização”.

### 1.3. COMPONENTES

O Projeto foi dividido em três componentes:

- a) **Componente 1 – Infraestrutura: Sistema Viário:** consiste num conjunto de intervenções urbanas destinadas à implantação, recuperação e modernização de aproximadamente 14 km de vias urbanas, incluindo as obras de arte e obras complementares. Também está contemplada a construção e adequação de aproximadamente 22 km do modal cicloviário e a requalificação urbanística e ambiental na região onde estão compreendidos importantes marcos históricos, culturais e paisagísticos de Jacareí. **Desapropriações:** refere-se às desapropriações necessárias às intervenções projetadas e medidas requeridas à liberação das áreas. **Macrodrenagem e Urbanização:** consiste nas obras de canalização e adequação da calha de um trecho do Córrego do Tanquinho, além de obras de microdrenagem e complementares. **Recuperação de espaços públicos e equipamentos urbanos:** Inclui a implantação de parques públicos, um dos quais incluirá uma central fotovoltaica, a requalificação de equipamentos urbanos e a implantação de atividades de arborização nas áreas dos parques.
- b) **Componente 2 – Gestão do Programa: Supervisão de Obras e apoio à Gestão do Programa:** inclui a contratação de serviços de consultoria para apoio à supervisão e à gestão, bem como para o gerenciamento e administração do Programa. **Auditoria Externa:** inclui os serviços de auditoria externa do Programa. **Estudos e Projetos:** compreende plano de mobilidade urbana, projetos de arquitetura e engenharia, estudos climáticos e/ou ambientais, estudo da qualidade da água do Rio Paraíba do Sul no trecho urbano e estudos e projetos para a recuperação ambiental do Parque do Morro do Cristo.
- c) **Componente 3 – Outros Gastos:** Este componente contempla o pagamento dos gastos de avaliação e da comissão de financiamento da CAF.

### 1.4. GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O Município de Jacareí, por meio da Unidade de Coordenação do Programa – UCP, será responsável pela coordenação geral, bem como por todos os aspectos relacionados à execução e administração do Programa. A UCP conta com o apoio de consultoria externa para as funções de gerenciamento.

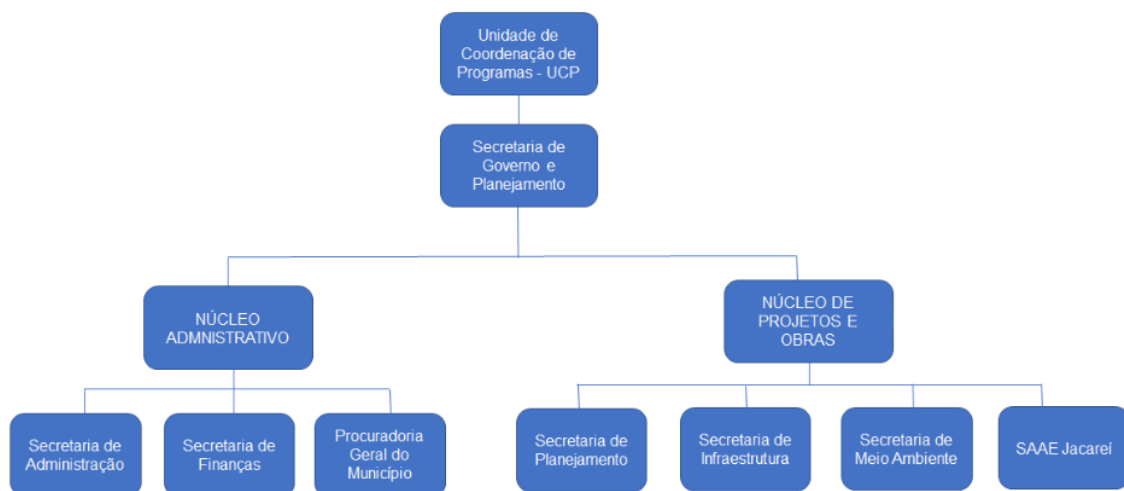
Conforme o Decreto Municipal nº 875/2019, a Unidade de Coordenação do Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS está a cargo da Secretaria do Governo. A Coordenação Geral é de responsabilidade do Secretário do Governo, enquanto a Subcoordenação Administrativa e a Subcoordenação Institucional estão a cargo dos respectivos Secretários de cada Pasta. A Subcoordenação Técnica é de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu Secretário Adjunto.

Em 03/06/2024, pela portaria nº 3.813, foram alterados o Representante e o Coordenador da Unidade de Coordenação do Programa – UCP, passando a ser como segue:



Fonte: Manual de Operação do Projeto.

As Secretarias que dão suporte à UCP durante a execução do projeto são:



Fonte: Manual de Operação do Projeto.

## 2. RESUMO EXECUTIVO

### 2.1. OBJETIVO ESPECÍFICO DA AUDITORIA

O objetivo específico da auditoria, neste relatório, é permitir ao auditor emitir opinião sobre a situação financeira do Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, sobre a eficiência da estrutura, meios e procedimentos de controles internos e sobre o cumprimento dos termos dos Contratos de Empréstimo e das leis e demais normas aplicáveis à implementação do Projeto.

### 2.2. CUSTO DO PROGRAMA

O Programa tem como orçamento USD 75 milhões, dos quais USD 60 milhões (80%) representam os recursos provenientes do empréstimo da CAF, e os demais USD 15 milhões (20%) correspondem aos aportes de recurso do Município de Jacareí, conforme apresentado no Quadro de Usos e Fontes do Programa a seguir:

#	COMPONENTES	CAF	APORTE LOCAL	TOTAL
<b>1</b>	<b>Infraestrutura</b>	<b>57.525.515</b>	<b>14.787.280</b>	<b>72.312.795</b>
1.1	Sistema Viário	30.329.261	3.369.918	33.699.179
1.2	Desapropriações	0	6.760.864	6.760.864
1.3	Macro drenagem e Urbanização	21.393.505	3.841.372	25.234.877
1.4	Recuperação de espaços públicos e equipamento urbano	5.802.749	815.126	6.617.875
<b>2</b>	<b>Gestão do Programa</b>	<b>1.914.485</b>	<b>212.720</b>	<b>2.127.205</b>
2.1	Supervisão de obras e apoio à gestão	1.528.045	169.782	1.697.827
2.2	Auditoria externa	38.060	4.229	42.289
2.3	Estudos e projetos	348.380	38.709	387.089
<b>3</b>	<b>Outros gastos</b>	<b>560.000</b>	<b>0</b>	<b>560.000</b>
3.1	Gastos de avaliação do empréstimo	50.000	0	50.000
3.2	Comissão de financiamento	510.000	0	510.000
<b>TOTAL</b>		<b>60.000.000</b>	<b>15.000.000</b>	<b>75.000.000</b>

Fonte: Segundo Aditivo Contratual.

## 3. GESTÃO FINANCEIRA

### 3.1. CONTA BANCÁRIA DO PROGRAMA

Em atendimento ao disposto no “Manual de Operação do Projeto” – item 5.2, foram abertas duas contas correntes específicas para gerir os fundos provenientes do financiamento da CAF, quanto ao recebimento dos desembolsos e efetivar o pagamento de despesas elegíveis e/ou reembolso de despesas realizadas, sendo:

- Banco do Brasil – C/C: 001/00683-1/87075-7; e
- Caixa Econômica Federal – C/C: 104/00314-0/006.00071022-5.

Ressaltamos que a conta corrente do Banco do Brasil foi encerrada, em atendimento à nossa recomendação.

### 3.2. HISTÓRICO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA CAF

De acordo com o quadro Demonstrativo Financeiro e os Ofícios emitidos pela Secretaria do Governo ao longo dos exercícios de 2020 a 2024, foram recebidos 16 desembolsos na modalidade “Adiantamento de Fundo Rotativo” que totalizaram **US\$ 45.185.428,00**, o que representa **60,2%** do montante do empréstimo. Em moeda nacional, **R\$ 233.747.735,17**, conforme quadro a seguir:

SOLICITAÇÃO			CONTRATO DE CÂMBIO			
N.º	DATA	US\$	N.º	DATA	TAXA	R\$
161/2020	13/04/2020	1.140.000,00	238311020	04/05/2020	5,54	6.316.740,00
Comissão de Financiamento		510.000,00				
Custo de Avaliação		50.000,00				
213/2020	28/09/2020	1.500.000,00	250730145	15/10/2020	5,56	8.344.500,00
242/2020	16/12/2020	2.500.000,00	255925772	23/12/2020	5,19	12.982.500,00
163/2021	21/09/2021	1.000.000,00	281158023	06/10/2021	5,50	5.497.500,00
177/2021	27/10/2021	2.000.000,00	284678815	11/11/2021	5,43	10.867.000,00
006/2022-GSG	10/01/2022	2.800.000,00		28/01/2022	5,39	15.080.800,00
006/2022-SEGOV	04/05/2022	2.000.000,00		19/05/2022	4,90	9.808.000,00
165/2022-SEGOV	12/08/2022	2.000.000,00		29/08/2022	5,02	10.032.000,00
276/2022-SEGOV	19/12/2023	2.000.000,00	332422075	02/01/2023	5,33	10.655.000,00
115.2023-SEGOVPLAN	13/04/2023	4.000.000,00	348980667	02/05/2023	5,04	20.168.000,00
319/2023-SEGOVPLAN	16/08/2023	6.000.000,00	366979046	28/08/2023	4,88	29.310.000,00
013/2024-SEGOVPLAN	29/01/2024	4.000.000,00	393966173	08/02/2024	4,97	19.882.000,00
184/2024-SEGOVPLAN	23/05/2024	4.000.000,00	414651630	05/06/2024	5,27	21.088.000,00
234/2024-SEGOVPLAN	22/07/2024	1.685.428,00	428627055	15/08/2024	5,46	9.195.695,17
243/2024-SEGOVPLAN	05/08/2024	4.000.000,00	428860669	16/08/2024	5,46	21.840.000,00
311/2024-SEGOVPLAN	01/10/2024	4.000.000,00	441204071	17/10/2024	5,67	22.680.000,00
<b>TOTAIS =&gt;</b>		<b>45.185.428,00</b>				<b>233.747.735,17</b>

Revisamos os procedimentos de controles internos utilizados para gerenciar os recursos recebidos da Corporação Andina de Fomento – CAF, a fim de estarmos confortáveis de que todas as verbas recebidas tenham sido devidamente registradas pelo mutuário.

Evidenciamos, conforme o extrato do período analisado disponibilizado pela auditada, “Extrato Conta Corrente da Caixa Econômica Federal – CEF”, o registro do devido recebimento do recurso.

O valor referente à Comissão de Financiamento pela concessão de empréstimo no montante de **US\$ 510.000** foi pago diretamente pelo Município em moeda internacional. Essa comissão é equivalente a 0,85% do montante do financiamento e foi paga uma única vez no início da vigência do contrato, conforme **cláusula 13a**.

O valor referente ao Custo de Avaliação pela concessão de empréstimo no montante de **US\$ 50.000** foi pago diretamente pelo Município em moeda internacional no início da vigência do contrato, conforme estabelece na **cláusula 13b** do contrato de financiamento.

### 3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS/ JUSTIFICATIVA DE GASTOS

Em cumprimento do item “c” da Cláusula 03 – Modalidades de Desembolso, do Anexo A – Condição Geral de Contratação, do Contrato de Empréstimo, verificamos que foram encaminhadas correspondências com a documentação comprobatória das despesas realizadas, referentes aos desembolsos recebidos, e a manifestação da CAF (*e-mail*) quanto à validação e aceitação da prestação de contas:

SOLICITAÇÃO DO DESEMBOLSO				PRESTAÇÃO DE CONTAS		MANIFESTAÇÃO CAF	
#	N.º	DATA	USD	DATA	OFÍCIO	DATA	PARECER
1ª	161/2020	13/04/2020	1.140.000,00	13/10/2020	223 e 224/2020-SG	19/10/2020	Satisfatório
2ª	213/2020	28/09/2020	1.500.000,00	19/01/2021	043 e 044/2021-SG	19/02/2021	Satisfatório
3ª	242/2020	16/12/2020	2.500.000,00	01/09/2021	157 e 164/2021-GSG	30/09/2021	Satisfatório
4ª	163/2021	21/09/2021	1.000.000,00	23/11/2021	188 e 189/2021-SG	16/12/2021	Satisfatório
5ª	177/2022	11/11/2021	2.000.000,00	23/03/2022	040/2022	27/04/2022	Satisfatório
6ª	006/2022	28/01/2022	2.800.000,00	02/06/2022	92/2022 e 248/2022	14/06/2022	Satisfatório
7ª	006/2022	19/05/2022	2.000.000,00	09/11/2022	246/2022 e 247/2022	21/11/2022	Satisfatório
8ª	165/2022	12/08/2022	2.000.000,00	15/02/2023	24, 25 e 37/2023	01/03/2023	Satisfatório
9ª	276/2022	19/12/2022	2.000.000,00	05/06/2023	225/2023	07/06/2023	Satisfatório
10ª	115/2022	13/04/2023	4.000.000,00	16/10/2023	379/2023	18/10/2023	Satisfatório
11ª	319/2023	16/08/2023	6.000.000,00	20/02/2024	053/2024-SG	23/02/2024	Satisfatório
12ª	013/2024	29/01/2024	4.000.000,00	12/07/2024	UGP 231/2024	02/08/2024	Satisfatório
13ª	184/2024	23/05/2024	4.000.000,00	15/10/2024	UGP 300/2024	21/10/2024	Satisfatório
14ª	234/2024	22/07/2024	1.685.428,00	22/07/2024	234/2024-SEGOVPLAN	14/08/2024	Satisfatório
15ª	243/2024	05/08/2024	4.000.000,00	13/12/2024	UGP 358/2024	16/12/2024	Satisfatório
16ª	311/2024	01/10/2024	4.000.000,00	(a)	(a)		

Avaliamos os documentos de comprovação de pagamentos que atendem os procedimentos internos da Prefeitura e o exigido no “Contrato” contraído com cada fornecedor, não havendo identificado qualquer irregularidade.

Constatamos que todos os documentos apresentados estão de acordo com o objeto do Contrato de Empréstimo e justificam o valor do desembolso recebido.

- (a) Quanto ao décimo primeiro desembolso, recebido em 21/10/2024 de **US\$ 4.000.000,00**, a prestação de contas junto à CAF deverá ocorrer no mês de **abril/2025**, conforme determinado pelo contrato de empréstimo: o município tem o prazo de **180 dias** para prestar contas dos desembolsos recebidos.

### 3.4. JUROS E COMISSÃO DE COMPROMISSO

Em cumprimento das cláusulas 11, 12 e 13 do Contrato de Empréstimo, verificamos que a Prefeitura de Jacareí efetuou o pagamento de **US\$ 5.232.736,12**, referente aos Juros e Comissão de Compromisso, conforme detalhado no quadro a seguir:

<b>CONTRATO DE CÂMBIO – BANCO DO BRASIL</b>			
<b>Nº</b>	<b>DATA</b>	<b>VALOR – USD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
252273347	06/11/2020	22.068,96	Juros do período 13/05 a 13/11/2020
252274637	06/11/2020	104.292,22	Comissão do período 13/05 a 13/11/2020
267418608	10/05/2021	53.087,79	Juros do período 13/10/2020 a 15/05/2021
267404455	10/05/2021	96.048,74	Comissão do período 13/10/2020 a 15/05/2021
284569281	10/11/2021	55.689,95	Juros do período 13/05 a 15/11/2021
284561133	10/11/2021	98.192,50	Comissão do período 13/05 a 15/11/2021
304154327	10/05/2022	103.410,38	Juros do período 05/10/2021 a 13/05/2022
304156935	10/05/2022	85.894,86	Comissão do período 05/10/2021 a 13/05/2022
325863704	09/11/2022	276.707,17	Juros do período 13/05/2022 a 14/11/2022
325865680	09/11/2022	82.177,08	Comissão do período 13/05/2022 a 14/11/2022
350247845	09/05/2023	589.427,00	Juros do período 14/11/2022 a 15/05/2023
350248664	09/05/2023	76.076,40	Comissão do período 14/11/2022 a 15/05/2023
379036122	09/11/2023	881.777,77	Juros do período 15/05/2023 a 13/11/2023
379037089	09/11/2023	62.737,51	Comissão do período 15/05/2023 a 13/11/2023
409783105	09/05/2024	1.124.528,32	Juros do período 13/11/2023 a 13/05/2024
409784458	09/05/2024	53.773,61	Comissão do período 13/11/2023 a 13/05/2024
445555913	08/11/2024	1.427.153,66	Juros do período 13/05/2024 a 13/11/2024
445549070	08/11/2024	39.692,20	Comissão do período 13/05/2024 a 13/11/2024

### 3.5. SALDO FINANCEIRO DO PROJETO EM 31/12/2024

#### 3.5.1. Quadro de Execução Financeira

A seguir, o quadro de resumo da “Execução Financeira do Programa”, apresentado pela Prefeitura à Corporação Andina de Fomento – CAF no “Relatório Semestral” de 11/02/2025, demonstra os gastos ocorridos por componente até 31 de dezembro de 2024, com os recursos recebidos:

QUADRO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA POR COMPONENTES CONSOLIDADO Pós Aditamento										
ITEM	COMPONENTES	Contrato CFA 11008			REALIZADO (US\$)			AVANÇO FINANCEIRO (%)		
		CAF	APORTE LOCAL	TOTAL	CAF	APORTE LOCAL	TOTAL	CAF	APORTE LOCAL	TOTAL
1	Infraestrutura	57.525.515	14.787.280	72.312.795	41.440.260	9.739.658	51.179.918	72,04%	65,87%	70,78%
1.1	Sistema Viário	30.329.261	3.369.918	33.699.179	19.152.514	937.946	20.090.460	63,15%	27,83%	59,62%
1.2	Desapropriações	-	6.760.864	6.760.864	-	6.735.194	6.735.194	-	99,62%	99,62%
1.3	Macro drenagem e Urbanização	21.393.505	3.841.372	25.234.877	20.730.636	1.910.213	22.640.849	96,90%	49,73%	89,72%
1.4	Recuperação de espaços públicos e equipamento urbano	5.802.749	815.126	6.617.875	1.557.110	156.304	1.713.415	26,83%	19,18%	25,89%
2	Gestão do Programa	1.914.485	212.720	2.127.205	1.931.713	128.099	2.059.812	100,90%	60,22%	96,83%
2.1	Supervisão de obras e apoio à gestão	1.528.045	169.782	1.697.827	1.564.682	91.561,28	1.656.243	102,40%	53,93%	97,55%
2.2	Auditoria externa	38.060	4.229	42.289	25.333	1.002,59	26.336	66,56%	23,71%	62,28%
2.3	Estudos e projetos	348.380	38.709	387.089	341.698	35.535,44	377.233	98,08%	91,80%	97,45%
3	Outros gastos	560.000	-	560.000	560.000	-	560.000	100,00%	-	100,00%
3.1	Gastos de avaliação do empréstimo	50.000	-	50.000	50.000	-	50.000	100,00%	-	100,00%
3.2	Comissão de financiamento	510.000	-	510.000	510.000	-	510.000	100,00%	-	100,00%
<b>TOTAL (US\$)</b>		<b>60.000.000</b>	<b>15.000.000</b>	<b>75.000.000</b>	<b>43.931.973,54</b>	<b>9.867.757,07</b>	<b>53.799.730,60</b>	<b>73,22%</b>	<b>65,79%</b>	<b>71,73%</b>

Fonte: Relatório Semestral – 2º semestre de 2024.

Ressaltamos que validamos a posição apresentada ao CAF, com base nos registros dos relatórios e controles utilizados pelo órgão executor e documentos comprobatórios apresentados pelas empresas outorgadas, validando os valores pagos por nós avaliados.

### 3.5.2. Movimentação Financeira

Com base no “Extrato Bancário” da conta corrente usada pelo projeto na Caixa Econômica Federal, apresentamos de forma resumida a movimentação financeira ocorrida no período de 1º/01/2024 a 31/12/2024, com os recursos da Corporação Andina de Fomento – CAF:

DESCRIÇÃO	VALOR – R\$
<b>Saldo em 01/01/2024</b>	<b>0,00</b>
Recebimento do 12.º Desembolso em 09/02/2024	19.882.000,00
Recebimento do 13.º Desembolso em 07/06/2024	21.088.000,00
Recebimento do 14.º Desembolso em 20/08/2024	21.840.000,00
Recebimento do 15.º Desembolso em 21/10/2024	22.680.000,00
Resgate de Aplicação Financeira	87.446.858,60
Rendimentos de Aplicação	3.679.761,76
Crédito da PMJ para Pagamento de Juros e Encargos da Dívida	8.469.567,99
Reembolso de Tarifas Bancárias	1.109,00 (a)
<b>Total de Entradas</b>	<b>185.087.297,35</b>
Pagamentos a Fornecedores	81.253.842,94
Pagamento de Tarifas Bancárias	836,50 (a)
Transferência para Aplicação Financeira	94.020.672,57
Pagamento de Juros e Encargos da Dívida	8.469.567,99
Transferências de Rendimentos de Aplicação para a PMJ	1.342.140,36
<b>Total de Saídas</b>	<b>185.087.060,36</b>
Saldo disponível conforme Auditoria em 31/12/2024	236,99
Extrato da Conta Corrente em 31/12/2024	236,99
<b>Diferença</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Extrato Bancário da Conta Corrente.

- a) **Transferências de Valores Prefeitura de Jacareí:** verificamos que os valores transferidos entre as contas do Projeto versus Prefeitura de Jacareí foram referentes a pagamento de tarifas bancárias.

O período em que o saldo foi mantido na conta gerou um rendimento registrado em aplicação financeira de **R\$ 1.339.510,39**.

Para o cálculo da conversão do US\$ dos Estados Unidos para a moeda nacional, referente aos valores recebidos/desembolsos da Corporação Andina de Fomento – CAF, foi utilizada a taxa de compra dos dias dos fechamentos dos contratos de câmbio com o banco oficial.

#### 4. CONTROLES INTERNOS

##### 4.1. AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Os controles internos do Projeto – Programa de Desenvolvimento Urbano e Social do Município de Jacareí – PRODUS, adotados pela Prefeitura Municipal de Jacareí, são adequados para o registro e acompanhamento financeiro das operações, atendendo às exigências básicas do Projeto.

Estes controles permitem identificar a aplicação dos recursos recebidos e os desembolsos efetuados durante o período auditado, assim como os investimentos realizados.

##### 4.2. PROCESSO DE AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Verificamos que foram realizados 04 procedimentos de contratação de fornecedores para atendimento do projeto e foram realizados em **conformidade** ao disposto nas leis que norteiam os “processos licitatórios” no país, **atendendo** à cláusula 23 do Anexo “A” do Contrato de Empréstimo.

LICITAÇÃO		CONTRATO			
Nº	MODALIDADE	DATA	Nº	EMPRESA	VALOR - R\$
010/2023	Concorrência	26/01/2024	6.002.00/2024	Land Vale Construções	3.217.900,00
011/2023	Concorrência	16/02/2024	6.006.00/2024	Compec Galasso	7.843.933,81
013/2023	Concorrência	03/06/2024	37.346/2024	Planal Engenharia	4.893.946,08
014/2022	Concorrência	14/02/2024	6.003.00/2024	Pavsane Pavimentação	4.499.157,10

## 5. NORMAS, LEIS E REGULAMENTOS

Com o objetivo de obter razoável segurança de que os aspectos aplicáveis de conformidade com os termos do acordo, leis e regulamentos da Corporação Andina de Fomento – CAF estão livres de erros materiais, realizamos testes de aderência em relação ao cumprimento das cláusulas do Contrato de Empréstimo.

O propósito de nossos procedimentos para determinar a conformidade com os termos do contrato de empréstimo, bem como leis e regulamentos que determinamos que pudessem ter um efeito material sobre a demonstração da movimentação financeira dos recursos relacionados ao Projeto, abrangeu os seguintes procedimentos:

- (i) Verificamos o cumprimento, pelo Mutuário e Órgão Executor, dos termos do Contrato de Empréstimo e outras normas relacionadas à execução do Projeto que impliquem movimentações financeiras, em particular sobre os processos e contratação de obras e serviços;
- (ii) Constatamos que os recursos não foram usados para fins não autorizados, ou em desconformidade com os termos do Contrato de Empréstimo e outras normas relacionadas à execução do Projeto;
- (iii) Constatamos que os valores recebidos referentes ao programa foram utilizados de acordo com os objetivos do projeto, conforme os termos do Contrato de Empréstimo e outras normas relacionadas à execução do Projeto.

Em nossos testes e análises, não identificamos ocorrências de descumprimento relevantes a serem reportadas no presente relatório, de acordo com as normas de auditoria internacionais, para o período de 1º/01/2024 a 31/12/2024.

## 6. INSPEÇÃO FÍSICA DO ANDAMENTO DAS OBRAS

No dia 12/02/2025, procedemos com a realização de uma inspeção in loco das obras subsidiadas pelo programa, verificando a conformidade do progresso delas em relação ao cronograma e às especificações delineadas nos contratos de prestação de serviços. Anexamos ao presente documento as imagens capturadas durante a referida visita para vossa apreciação (**anexo 3**).

Obras inspecionadas:

- A2.1 – Canalização de afluente na rua Diogo Fontes e Travessia Avenida Lucas Nogueira Garcês;
- A2.2 – Canalização do Córrego afluente da sub-bacia do Tanquinho no bairro Jardim São Luiz;

- A2.4 – Macrodrenagem do Córrego do Tanquinho;
- 1.4.3 – Recuperação Ambiental e Parque do Morro do Cristo;
- A1.5 – Ciclovias;
- A1.6 – Avenida Eng. Davi Monteiro Lino – Via Oeste/SJC.

Fomos acompanhados pelos seguintes responsáveis:

- Felipe de Vilas Boas – Engenheiro/Assessor;
- Luiz Carlos Turci – Técnico Contábil;
- Mariana Bezerra Paiva – Executiva Pública.

## **ANEXOS**

- ANEXO 1 – Quadro de Execução Financeira (Consolidado);
- ANEXO 2 – Quadro de Execução Financeira (Realizado por Componente);
- ANEXO 3 – Registro Fotográfico;
- ANEXO 4 – Carta de Representação da Administração;
- ANEXO 5 – Cláusulas Contratuais de Cumprimento do Contrato de Empréstimo.

## ANEXO 1 – QUADRO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (CONSOLIDADO)

QUADRO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA POR COMPONENTES CONSOLIDADO Pós Aditamento										
ITEM	COMPONENTES	Contrato CFA 11008			REALIZADO (US\$)			AVANÇO FINANCEIRO (%)		
		CAF	APORTE LOCAL	TOTAL	CAF	APORTE LOCAL	TOTAL	CAF	APORTE LOCAL	TOTAL
<b>1</b>	<b>Infraestrutura</b>	<b>57.525.515</b>	<b>14.787.280</b>	<b>72.312.795</b>	<b>41.440.260</b>	<b>9.739.658</b>	<b>51.179.918</b>	<b>72,04%</b>	<b>65,87%</b>	<b>70,78%</b>
1.1	Sistema Viário	30.329.261	3.369.918	33.699.179	19.152.514	937.946	20.090.460	63,15%	27,83%	59,62%
1.2	Desapropriações	-	6.760.864	6.760.864	-	6.735.194	6.735.194	-	99,62%	99,62%
1.3	Macro drenagem e Urbanização	21.393.505	3.841.372	25.234.877	20.730.636	1.910.213	22.640.849	96,90%	49,73%	89,72%
1.4	Recuperação de espaços públicos e equipamento urbano	5.802.749	815.126	6.617.875	1.557.110	156.304	1.713.415	26,83%	19,18%	25,89%
<b>2</b>	<b>Gestão do Programa</b>	<b>1.914.485</b>	<b>212.720</b>	<b>2.127.205</b>	<b>1.931.713</b>	<b>128.099</b>	<b>2.059.812</b>	<b>100,90%</b>	<b>60,22%</b>	<b>96,83%</b>
2.1	Supervisão de obras e apoio à gestão	1.528.045	169.782	1.697.827	1.564.682	91.561,28	1.656.243	102,40%	53,93%	97,55%
2.2	Auditoria externa	38.060	4.229	42.289	25.333	1.002,59	26.336	66,56%	23,71%	62,28%
2.3	Estudos e projetos	348.380	38.709	387.089	341.698	35.535,44	377.233	98,08%	91,80%	97,45%
<b>3.</b>	<b>Outros gastos</b>	<b>560.000</b>	<b>-</b>	<b>560.000</b>	<b>560.000</b>	<b>-</b>	<b>560.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>-</b>	<b>100,00%</b>
3.1	Gastos de avaliação do empréstimo	50.000	-	50.000	50.000	-	50.000	100,00%	-	100,00%
3.2	Comissão de financiamento	510.000	-	510.000	510.000	-	510.000	100,00%	-	100,00%
<b>TOTAL (US\$)</b>		<b>60.000.000</b>	<b>15.000.000</b>	<b>75.000.000</b>	<b>43.931.973,54</b>	<b>9.867.757,07</b>	<b>53.799.730,60</b>	<b>73,22%</b>	<b>65,79%</b>	<b>71,73%</b>

Fonte: Relatório Semestral – 2º semestre de 2024.

## ANEXO 2 – QUADRO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (REALIZADO POR COMPONENTE) 1/2

QUADRO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA POR COMPONENTES - US\$											
ITEM	COMPONENTES	REALIZADO									
		2020		2020		2021		2021		2022	
		Semestre 1/2020		Semestre 2/2020		Semestre 1/2021		Semestre 2/2021		Semestre 1/2022	
		CAF	APORTE <sup>5</sup> LOCAL	CAF	APORTE <sup>5</sup> LOCAL	CAF	APORTE <sup>5</sup> LOCAL	CAF	APORTE <sup>5</sup> LOCAL	CAF	APORTE <sup>5</sup> LOCAL
<b>1</b>	<b>Infraestrutura</b>										
1.1	Sistema Viário <sup>1</sup>	448.112,74	164.016,40	2.266.095,95	73.939,31	1.344.645,18	48.251,61	3.451.035,20	106.099,46	3.057.281,43	110.227,60
1.2	Desapropriações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3	Macro drenagem e Urbanização <sup>2</sup>	63.706,62	8.465,41	81.935,91	1.251,73	-	-	-	-	-	41.958,83
1.4	Recuperação de espaços públicos e equipamento urbano <sup>3</sup>	7.809,60	110,82	10.247,77	159,71	5.988,41	532,69	7.775,33	689,05	4.307,43	392,51
<b>2</b>	<b>Gestão do Programa</b>										
2.1	Supervisão de obras e apoio à gestão	4.049,94	197,45	159.017,11	7.664,07	134.763,01	6.133,26	122.941,00	5.677,18	135.719,03	6.639,86
2.2	Auditoria externa	-	-	-	-	5.476,40	81,97	-	-	6.422,23	218,10
2.3	Estudos e projetos <sup>4</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	31.266,30	1.454,38
<b>3</b>	<b>Outros gastos</b>										
3.1	Gastos de avaliação do empréstimo	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2	Comissão de financiamento	510.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>TOTAL (US\$)</b>	<b>1.083.678,90</b>	<b>172.790,07</b>	<b>2.517.296,75</b>	<b>83.014,81</b>	<b>1.490.873,00</b>	<b>54.999,53</b>	<b>3.581.751,59</b>	<b>112.465,68</b>	<b>3.234.996,42</b>	<b>160.891,28</b>
	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AOS 75 MILHÕES →	1,44%	0,23%	3,36%	0,11%	1,99%	0,07%	4,78%	0,15%	4,31%	0,21%
	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AOS 75 MILHÕES (acumulado) →	1,44%	1,68%	5,03%	5,14%	7,13%	7,20%	11,98%	12,13%	16,44%	16,66%

Fonte: Relatório Semestral – 2º semestre de 2024.

## ANEXO 2 – QUADRO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (REALIZADO POR COMPONENTE) 2/2

QUADRO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA POR COMPONENTES - US\$											
ITEM	COMPONENTES	REALIZADO									
		2022		2023		2023		2024		2024	
		Semestre 2/2022		Semestre 1/2023		Semestre 2/2023		Semestre 1/2024		Semestre 2/2024	
		CAF	APORTE <sup>5</sup> LOCAL	CAF	APORTE <sup>5</sup> LOCAL	CAF	APORTE <sup>5</sup> LOCAL	CAF	APORTE <sup>5</sup> LOCAL	CAF	APORTE <sup>5</sup> LOCAL
<b>1</b>	<b>Infraestrutura</b>										
1.1	Sistema Viário <sup>1</sup>	3.085.592,69	97.770,80	2.838.326,61	87.942,64	1.094.926,69	52.313,51	681.543,03	102.591,32	884.954,34	94.793,25
1.2	Desapropriações	-	-	-	6.705.922,46	-	-	-	-	-	29.271,88
1.3	Macro drenagem e Urbanização <sup>2</sup>	98.002,00	40.156,49	1.122.761,73	36.553,46	5.421.373,94	309.815,86	5.269.431,68	472.611,86	8.673.424,29	999.399,51
1.4	Recuperação de espaços públicos e equipamento urbano <sup>3</sup>	4.591,50	408,74	136.731,17	10.894,30	340.078,29	36.016,72	482.408,63	50.052,69	557.172,18	57.047,15
<b>2</b>	<b>Gestão do Programa</b>										
2.1	Supervisão de obras e apoio à gestão	168.882,62	7.508,27	184.275,75	8.876,33	206.927,51	12.380,24	197.700,79	16.210,10	250.405,15	20.274,53
2.2	Auditoria externa	-	-	6.649,97	243,99	-	-	6.784,67	458,53	-	-
2.3	Estudos e projetos <sup>4</sup>	50.326,92	6.029,95	88.208,43	11.346,72	121.108,15	12.524,52	23.183,74	1.840,16	27.604,45	2.339,71
<b>3.</b>	<b>Outros gastos</b>										
3.1	Gastos de avaliação do empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.2	Comissão de financiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<b>TOTAL (US\$)</b>	<b>3.407.395,73</b>	<b>151.874,24</b>	<b>4.376.953,67</b>	<b>6.861.779,90</b>	<b>7.184.414,58</b>	<b>423.050,85</b>	<b>6.661.052,53<sup>6</sup></b>	<b>643.764,67</b>	<b>10.393.560,41</b>	<b>1.203.126,03</b>
	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AOS 75 MILHÕES →	4,54%	0,20%	5,84%	9,15%	9,58%	0,56%	8,88%	0,86%	13,86%	1,60%
	PERCENTUAL EM RELAÇÃO AOS 75 MILHÕES (acumulado) →	21,20%	21,40%	27,24%	36,39%	45,97%	46,53%	55,41%	56,27%	70,13%	71,73%

Fonte: Relatório Semestral – 2º semestre de 2024.

### ANEXO 3 – REGISTRO FOTOGRÁFICO 1/4

#### Canalização do Córrego na Rua Diogo Fontes



### ANEXO 3 – REGISTRO FOTOGRÁFICO 2/4

Canalização do Córrego do Tanquinho – Bairro Jd. São Luiz



### ANEXO 3 – REGISTRO FOTOGRÁFICO 3/4

#### Implantação de Parque e de Estádio de Rugby no Morro do Cristo



### ANEXO 3 – REGISTRO FOTOGRÁFICO 4/4

Implantação de Viário de Ligação dos Municípios de Jacareí e São José dos Campos/SP



## ANEXO 4 – CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO – 1/2



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Infraestrutura



Ofício: 041/2025 – SIEM/GSI

Jacareí, 21 de fevereiro de 2025.

À

Russell Bedford Brasil Auditores Independentes S/S

Alameda Santos, 1.1165 – 3.º andar/ sala 303 – Jardim Paulista

São Paulo/SP – CEP: 01419-001

**CARTA DE REPRESENTAÇÃO – AUDITORIA DE FINANCIAMENTO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL (PRODUS) – (EXERCÍCIO 2024) – CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº CFA011008 E CFA 011016**

Prezados Senhores:

Esta carta de representação é fornecida para a Auditoria Externa do Programa de Desenvolvimento Urbano e Social (PRODUS), relativo ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objetivo é de expressar uma opinião se os valores apresentados nas demonstrações financeiras do Projeto, Prestação de Contas e controles auxiliares foram apresentados adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e nas cláusulas contratuais do Contrato de Empréstimo.

Confirmamos que:

a) Aplicamos os valores recebidos da Corporação Andina de Fomento na execução do Programa para a Prefeitura do Município de Jacareí;

b) Cumprimos todos os aspectos do acordo contratual que teriam efeito material sobre as contas relacionadas ao Programa, caso não fossem cumpridos;

c) Somos responsáveis pelos controles internos dos principais ciclos operacionais e sistemas informatizados, que suportam os dados de natureza contábil, financeira e gerencial e os valores aplicados no Programa e pela elaboração das Demonstrações Financeiras, Prestações de Contas e Controles Auxiliares;

d) Também confirmamos que não houve:

I. fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

## ANEXO 4 – CARTA DE REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO – 2/2



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Infraestrutura



II. fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações financeiras do projeto.

Informações fornecidas:

- A documentação para conferência das Demonstrações Financeiras do Programa, e respectiva Prestação de Contas;
- Informações adicionais que V.Sas. nos solicitaram para o propósito da auditoria; e
- Acesso irrestrito a pessoas dentro da entidade das quais V.Sas. determinaram necessário obter evidência de auditoria.

Atenciosamente,

FELIPE DE VILAS BOAS  
SILVA  
SANTOS:38962856883

Assinado de forma digital por  
FELIPE DE VILAS BOAS SILVA  
SANTOS:38962856883  
Dados: 2025.02.21 16:47:58 -03'00'

FELIPE DE VILAS BÔAS SILVA SANTOS  
Coordenador Geral da UCP

## ANEXO 5 – CLÁUSULAS CONTRATUAIS DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
<b>1.ª - Objeto do Empréstimo</b>	De acordo com as cláusulas do presente Contrato e sujeito às condições nelas estabelecidas, a CAF se compromete a emprestar ao Mutuário, sob a forma de mútuo, o montante indicado na Cláusula Segunda, e o Mutuário o aceita com a obrigação de utilizá-lo exclusivamente para financiar o Programa a ser executado no Município de Jacareí/SP, bem como a amortizá-lo nas condições pactuadas neste Contrato.	Cláusula cumprida conforme o andamento do Programa
<b>2.ª - Montante do Empréstimo</b>	De acordo com as cláusulas do presente Contrato, o empréstimo que a CAF concede ao Mutuário será de até USD 60.000.000,00 ("Empréstimo").	Cláusula em fase de cumprimento
<b>3.ª - Prazos do Contrato de Empréstimo</b>	O empréstimo terá prazo de 16 anos, incluindo o Prazo de Carência de 66 meses, contado a partir da data da assinatura do presente Contrato.	Cláusula em cumprimento
<b>4.ª - Aplicação dos Recursos do Programa</b>	O mutuário concorda expressamente que os recursos do empréstimo serão destinados a financiar unicamente gastos do programa, incluindo os seguintes itens: (i) obras; (ii) aquisição de bens e equipamentos; (iii) contratação de projetos, consultorias e serviços; e (iv) comissão de financiamento e gastos de avaliação do empréstimo.	Cláusula em cumprimento, exceto o item IV que já teve o valor da comissão descontado na 1ª liberação
<b>5.ª - Órgão Executor</b>	As funções do Órgão Executor, conforme indicadas no Anexo "A", ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, ou outro ente que vier a sucedê-la com atribuições similares, nos termos da legislação local, por intermédio da Unidade Coordenadora do Programa (UCP).	Cláusula em cumprimento
<b>6.ª - Prazos para Solicitar Primeiro e Último Desembolsos dos Recursos do Empréstimo</b>	O mutuário terá um prazo de até seis meses para solicitar o primeiro desembolso, e de até 78 meses para solicitar o último desembolso do empréstimo. Esses prazos serão contados a partir da data de assinatura do presente contrato.	Cláusula em cumprimento. A 1ª liberação ocorreu dia 05/05/2020 – carta SGOV-161/2020). O prazo de solicitação do último desembolso foi prorrogado até maio/2026, conforme Termo Aditivo de 10/07/2024.
<b>7.ª - Condições Especiais</b>	Os desembolsos do Empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento, por parte do Mutuário,	Cláusula atendida por meio

CLAUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
<b>de Desembolso dos Recursos do Empréstimo</b>	das condições estabelecidas na Cláusula 5 do Anexo "A" e das condições especiais abaixo, de forma que a CAF considere satisfatória, sendo que o Mutuário delega as solicitações de desembolso e o cumprimento das obrigações contidas nesta Cláusula Sétima ao Órgão Executor:  <i>AS prévias ao primeiro desembolso. Apresentar:</i>  i. Cópia do documento legal de criação da UCP com descrição da sua estrutura e a designação dos respectivos profissionais com capacidade técnica para a adequada execução do Programa; ii o Manual de Operação do Programa (MOP), conforme acordado com a CAF.	do ofício SGOV-188/2020 de 08/06/2020
	<i>B. Previamente ao início dos processos de licitação dos contratos a serem financiados pela CAF. Pelo menos 15 (quinze) dias corridos antes da publicação de cada edital de licitação, apresentar:</i> 1. Edital de licitação para a contratação de obras, incluindo os projetos de engenharia e as especificações técnicas gerais e particulares, bem como ambientais, sociais e de segurança viária, caso aplicável; 2. Atualização do orçamento detalhado de cada obra ou lote de obras, cujo conteúdo mínimo será indicado no MOP; 3. Edital de licitação e seus anexos para a contratação da supervisão técnica, ambiental e social das obras; 4. Cópia dos estudos ambientais exigidos pela legislação nacional vigente, quando aplicável; 5. Edital de licitação e seus anexos para a contratação de outros serviços/consultorias ou aquisições de bens.	Cláusula em cumprimento a cada nova licitação, prevista no Plano de Aquisição
	<i>C. Previamente ao início de cada contrato a ser financiado pela CAF. Pelo menos 15 (quinze) dias corridos antes do início físico de cada atividade ou grupo de atividades, apresentar:</i> 1. As respectivas homologações emitidas pelo Mutuário, nas quais conste que as contratações, no âmbito do Programa, estão em conformidade com o contrato de empréstimo e com a legislação brasileira vigente relativa a licitações e contratações com a Administração Pública;	
	2. Cópia das publicações realizadas referentes aos processos licitatórios; das atas de	Cláusula em cumprimento a cada nova licitação, prevista

CLAUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
	<p>juízo das propostas apresentadas; e da adjudicação e dos contratos assinados;</p> <p>3. Cronograma atualizado de execução física e financeira;</p> <p>4. Cópia do contrato assinado de supervisão técnica, ambiental e social de obras;</p> <p>5. Documento que demonstre a liberação das áreas de intervenção, ou medidas de desapropriação em trechos de obras, quando aplicável, nos termos da legislação vigente;</p> <p>6. Medidas de gestão de tráfego em áreas de influência de obras, quando aplicável, cujo conteúdo mínimo será definido no MOP;</p> <p>7. Cópia das licenças e/ou autorizações ambientais vigentes, estabelecidas pela legislação local aplicável;</p> <p>8. Ações de gestão das interferências dos serviços afetados pela obra, incluindo orçamento, cronograma e responsáveis;</p> <p>9. Ações de comunicação e resolução de conflitos relacionados com a execução das obras.</p>	no Plano de Aquisição
	<p><i>D. Durante o período de desembolso:</i></p> <p>1. Observar as Salvaguardas Ambientais e Sociais aplicáveis às operações da CAF e a legislação ambiental vigente.</p>	Cláusula em cumprimento
	<p>2. No prazo de 30 dias contados da data de assinatura do contrato de empréstimo, o Plano de Contratações e Aquisições do Programa, definido para um período de, no mínimo, 18 meses e conforme os requisitos estabelecidos no MOP;</p>	Encaminhado ao CAF em 08/06/2020
	<p>3. Dentro do prazo de 90 dias contados a partir do primeiro desembolso do Empréstimo, o Mutuário deverá apresentar evidência de que foi iniciado o processo de contratação de uma empresa de auditoria externa com reconhecida capacidade técnica, com a finalidade de auditar anualmente, durante o período de desembolso do Empréstimo, os procedimentos de contratação, as demonstrações financeiras, o cumprimento de cláusulas contratuais e o uso dos recursos do Programa, de acordo com a legislação aplicável;</p>	Cláusula cumprida com apresentação do Contrato de Prestação de Serviço
	<p>4. A cada ano: a) Evidência, até 31 de dezembro, da inclusão dos aportes locais do Programa no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA); b) Cópia da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), em até 45 (quarenta e cinco) dias dessa publicação, constando os aportes locais relativos ao Programa;</p>	Cláusula em cumprimento até o final dos desembolsos
	<p>5. Ao atingir 30%, 60% e 90% da comprovação dos gastos do Empréstimo, evidência do aporte dos recursos de contrapartida local, conforme o <i>pari passu</i> total estabelecido no Quadro de Usos e Fontes do Programa;</p>	Cláusula em cumprimento, conforme o Relatório Semestral, emitido em fevereiro/25 – Quadro de

CLAUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
		Execução Financeira do Projeto
	6. Previamente, para análise da CAF, qualquer modificação no escopo, custo ou prazos dos projetos ou outras ações financiadas com recursos do Empréstimo;	Cláusula em cumprimento conforme encaminhamento dos aditivos/alterações nos contratos de fornecimento
	7. No momento do recebimento final de cada obra ou conjunto de obras: (i) comprovação do início dos procedimentos para obtenção da licença de operação ambiental de cada um deles ou de outras autorizações, conforme o caso, de acordo com a legislação aplicável; e (ii) um plano de operação e manutenção preventiva, rotineira e corretiva para a respectiva obra ou conjunto de obras, indicando as atividades planejadas para garantir sua conservação por, pelo menos cinco anos. O conteúdo mínimo do plano será definido no MOP;	Cláusula em cumprimento
	8. Ao atingir 70% dos desembolsos do Contrato, apresentar a Pesquisa de Origem e Destino e a Carta Geotécnica pelo Município;	Cláusula a ser cumprida, quando atingir os 70% dos desembolsos
	9. Ao atingir 70% dos desembolsos do Contrato, apresentar o estudo de capacidade estrutural e as medidas/projetos eventualmente necessários indicados pelo mesmo das pontes "Nossa Senhora da Conceição" e "Nossa Senhora do Rosário";	
	<b>10. Os seguintes relatórios do Programa, de acordo com o conteúdo especificado no MOP:</b>	<b>Conforme respostas:</b>
	a) Inicial: dentro de 60 dias contados da data de assinatura do Contrato.	Cláusula cumprida.
	b) Semestrais: dentro de um período de 45 dias seguintes a 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.	Cláusula em cumprimento, com 10 Relatórios encaminhados
	c) Anuais: relatório da auditoria externa do Programa em até 120 dias a contar da data de encerramento de cada ano fiscal. Na hipótese de o primeiro desembolso ocorrer após 10 de outubro e mediante acordo entre o Mutuário e a CAF, o relatório anual do primeiro ano poderá ser agregado ao relatório anual do ano subsequente.	Cláusula em cumprimento
	d) Meio termo: ao atingir 50% dos desembolsos do Empréstimo ou ter completado 24 meses contados do primeiro desembolso, a CAF poderá solicitar sua apresentação, caso julgue necessário.	Não houve solicitação pela CAF
	e) Final: no prazo de 180 dias posteriores à data do último desembolso de recursos CAF.	Cláusula a ser cumprida
	f) Outros relatórios que a CAF razoavelmente solicite durante a execução do Programa.	Cláusula a ser cumprida a

CLAUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
		critério da CAF
<b>8.ª - Reembolso de Investimentos e Gastos. Reconhecimento de Recursos de Contrapartida</b>	A CAF, a pedido do Mutuário e/ou do Órgão Executor, poderá realizar o reembolso de investimentos e gastos do Programa efetuados com recursos próprios a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF até a data do primeiro desembolso, conforme o orçamento do Programa. Esse reembolso não poderá exceder 20% do total do empréstimo, e será utilizado exclusivamente para reembolsar investimentos e gastos elegíveis pela CAF, correspondentes a obras, bens e serviços executados que sejam parte do Programa (Quadro de Usos e Fontes do Programa – Anexo "B"). Os gastos correspondentes a pré-investimento poderão ser reconhecidos com antecedência de 18 (dezoito) meses da data de aprovação do financiamento pela CAF.	Não houve solicitação pelo Mutuário ou Órgão Executor
	Adicionalmente, o Mutuário e/ou o Órgão Executor poderá solicitar à CAF o reconhecimento de gastos considerados elegíveis como recursos de contrapartida local, executados no âmbito do Programa, realizados a partir da data da Resolução COFLEX N° 07/0130, de 6 de junho de 2018, até a data do primeiro desembolso do Empréstimo.	Cláusula cumprida. Foi solicitada e reconhecido pela CAF o montante de USD 155.839,41 como Gastos Anteriores (Contrapartida)
<b>9.ª - Amortização do Empréstimo</b>	O Empréstimo será amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de 22 parcelas semestrais, consecutivas e preferencialmente iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada uma das parcelas. O pagamento da primeira parcela semestral de amortização do principal efetuar-se-á aos 66 meses, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato. Havendo qualquer atraso no pagamento das parcelas de amortização antes mencionadas, a CAF terá direito de cobrar Juros de Mora, sem prejuízo de suspender as obrigações a seu cargo e/ou declarar vencimento antecipado do presente Empréstimo, de acordo com o disposto nas Cláusulas 16 e 18 do Anexo "A".	Cláusula a ser cumprida
<b>10.ª - Juros</b>	a) O Mutuário obriga-se a pagar semestralmente à CAF os juros sobre os saldos devedores do principal do Empréstimo à taxa anual variável que resulte da soma LIDOR para empréstimos de seis meses, aplicável ao período de juros, mais a margem de 1,80%. Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido na Cláusula Décima Primeira das Condições Particulares de Contratação e no item 6.1, da Cláusula 6, do Anexo "A". b) Para o caso de mora, o Mutuário obriga-se a pagar à CAF, além dos juros estabelecidos no item anterior, 2,0% anuais. Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido no item 6.2, da Cláusula 6, do Anexo "A".	Cláusula em cumprimento. Verificamos o pagamento de juros em 06/11/2020, 10/05/2021 e 10/11/2021, 10/05/2022 e 09/11/2022, 09/05/2023 e 09/11/2023, 13/05/2024 e 13/11/2024 conforme Contrato de Câmbio executado pela CEF
<b>11.ª - Financiamento</b>	Durante o período de oito anos contados a partir da data de assinatura do presente	Cláusula em cumprimento.

CLAUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
<b>Compensatório</b>	Contrato, a CAF se obriga a financiar 10 pontos básicos anuais da taxa de juros estabelecida na Cláusula Décima. Dessa forma, a margem citada no item (a) da Cláusula anterior corresponderá a 1,70% anuais no período referido. Esse financiamento será realizado com recursos do Fundo de Financiamento Compensatório.	Verificamos o pagamento de juros em 06/11/2020, 10/05/2021 e 10/11/2021, 10/05/2022 e 09/11/2022, 09/05/2023 e 09/11/2023, 13/05/2024 e 13/11/2024 conforme Contrato de Câmbio executado pela CEF
<b>12.ª - Comissão de Compromisso</b>	<p>O Mutuário pagará à CAF uma comissão denominada "Comissão de Compromisso", por colocar à disposição do Mutuário o crédito especificado na Cláusula Segunda. Essa comissão será equivalente a 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do Empréstimo. O pagamento dessa comissão será efetuado em Dólares, no vencimento de cada parcela semestral, até o momento em que cesse tal obrigação, segundo o disposto no último parágrafo desta Cláusula.</p> <p>A comissão será calculada em dias corridos, com base num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.</p> <p>A comissão será devida a partir do vencimento do primeiro semestre de vigência do presente Contrato e cessará, no todo ou em parte, na medida em que:</p> <p>(i) tenha sido desembolsada parte ou a totalidade do Empréstimo; ou</p> <p>(ii) tenha ficado total ou parcialmente sem efeito a obrigação de desembolsar o Empréstimo, de acordo com as Cláusulas 4, 14 e 16 do Anexo "A"; ou</p> <p>(iii) tenham sido suspensos os desembolsos por causas não imputáveis às Partes, conforme a Cláusula 17 do Anexo "A".</p>	Cláusula em cumprimento. Verificamos o pagamento da Comissão de Compromisso 06/11/2020, 10/05/2021 e 10/11/2021, 10/05/2022 e 09/11/2022, 09/05/2023 e 09/11/2023, 13/05/2024 e 13/11/2024 conforme Contrato de Câmbio executado pela CEF
<b>13.ª - Comissão de Financiamento e Gastos de Avaliação</b>	<p>a) O Mutuário pagará à CAF somente uma vez uma comissão denominada "Comissão de Financiamento" pela concessão do Empréstimo. Essa comissão será equivalente a 0,85% do montante indicado na Cláusula Segunda do presente Contrato, e será devida a partir do início da vigência deste Contrato. O pagamento dessa comissão será efetuado, em Dólares, no mais tardar, quando se realize o primeiro desembolso do Empréstimo;</p> <p>b) Além disso, o Mutuário pagará diretamente à CAF a soma de USD 50.000,00 a título de gastos de avaliação. O pagamento dos gastos de avaliação deverá ser efetuado em Dólares, no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do Empréstimo.</p>	Cláusula cumprida (houve cumprimento da mesma na liberação do 1º desembolso – 05/05/2020)
<b>14.ª - Publicidade</b>	O Mutuário e/ou o Órgão Executor coordenarão junto à CAF sobre a inclusão do nome e do logotipo que a identifique em todos os cartazes, avisos, anúncios, placas, publicações	Cláusula em cumprimento

CLAUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
	ou qualquer outro meio de divulgação do Programa, ou nos documentos convocatórios relativos à licitação pública de obras ou serviços correlatos.	
<b>15.<sup>a</sup> - Garantia</b>	Simultaneamente a este Contrato, a CAF e o Garantidor assinam um Contrato de Garantia (Anexo "C"), em que são garantidas todas as obrigações relativas ao pagamento do serviço da dívida (principal, juros e comissões) contraídas pelo Mutuário no presente Contrato.	Cláusula a ser cumprida em caso de inadimplência do mutuário
<b>16.<sup>a</sup> - Comunicações</b>	<p>Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as Partes, relacionados ao presente Contrato, deverá efetuar-se por escrito e será considerado efetivo ou enviado por uma das Partes à outra, quando entregue por qualquer meio usual de comunicação, exceto no caso de arbitragem, que deverá ocorrer mediante recibo de notificação. aos respectivos endereços a seguir:</p> <p>À CAF – Corporação Andina de Fomento, Endereço: SAF Sul, Quadra 02, Lote 04 - Edifício Via Esplanada - sala 404, Brasília - Distrito Federal - Brasil, CEP: 70070-600, Tel.: + 55 (61) 2191.8600 - <a href="mailto:brasil@caf.com">brasil@caf.com</a></p> <p>Ao Mutuário Prefeitura Municipal de Jacareí/SP Gabinete do Prefeito, Endereço: Praça dos Três Poderes, 73, 2º andar - Centro Jacareí/SP - CEP 12327-170, Tel.: + 55 (12) 3955.9111 - <a href="mailto:gabinete@jacarei.sp.gov.br">gabinete@jacarei.sp.gov.br</a></p> <p>Ao Órgão Executor: Unidade Coordenadora do Programa - UCP - Secretaria de Governo - Prefeitura Municipal de Jacareí/SP, Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro Jacareí/SP - CEP 12327-170, Tel.: + 55 (12) 3955.9033 - <a href="mailto:governo@jacarei.sp.gov.br">governo@jacarei.sp.gov.br</a></p>	Cláusula em cumprimento
<b>17.<sup>a</sup> - Cópia de Correspondência</b>	<p>A CAF e o Mutuário enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução do Programa para:</p> <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 8º Andar Brasília - Distrito Federal -Brasil, CEP:70040-906, Tel N° +55 (61) 2020.4292 E-mail: <a href="mailto:seain@planejamento.gov.br">seain@planejamento.gov.br</a></p> <p>A CAF e o Mutuário enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução financeira do Programa para:</p> <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", 8º Andar, sala 803 Brasília - Distrito Federal – Brasil, CEP: 70040-900, Tel N° + 55 (61)</p>	Cláusula em cumprimento

CLÁUSULA	DESCRIÇÃO	COMENTÁRIO
	3412.2842 E-mail: <a href="mailto:apoiocof.df.pgfn@pgfn.gov.br">apoiocof.df.pgfn@pgfn.gov.br</a>  MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria do Tesouro Nacional Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública Esplanada dos Ministérios - Bloco P - Ed. Anexo - Ala A 10º Andar, Sala 121 Brasília - Distrito Federal – Brasil, CEP 70048-900. Tel No. + 55 (61) 3412.3518 E-mail: <a href="mailto:codiv.df.stn@tesouro.gov.br">codiv.df.stn@tesouro.gov.br</a>	
<b>18.ª Modificações</b>	Toda modificação que se incorpore às disposições deste Contrato deverá ser feita de comum acordo entre a CAF, o Mutuário e o Garantidor por meio de carta ou de aditivo, a critério da CAF.	Cláusula em cumprimento, conforme Termo Aditivo de 10/07/2024
<b>19.ª - Arbitragem</b>	Toda controvérsia que surja entre as Partes, decorrentes da interpretação ou da aplicação do presente Contrato, e que não se solucione por acordo entre as Partes, deverá ser submetida à decisão do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida na Cláusula 29 do Anexo "A" deste Contrato.	Cláusula a ser cumprida, caso ocorra necessidade de arbitragem
<b>20.ª - Estipulações Contratuais e Jurisdição Competente</b>	O presente Contrato reger-se-á pelas estipulações contidas neste documento e pelo estabelecido nos Anexos "A", "B" e "C", que são partes integrantes deste Contrato. Os direitos e obrigações estabelecidos nos referidos instrumentos são válidos e exigíveis de acordo com os termos nele contidos. As Partes se submetem à jurisdição do país do Mutuário, cujos juízes e tribunais poderão conhecer de todo assunto que não seja de competência exclusiva do Tribunal Arbitral, de acordo com o disposto nas Cláusulas 29 e 30 do Anexo "A" deste Contrato.	Cláusula a ser cumprida caso necessário
<b>21.ª - Prevalência entre os Documentos do Empréstimo</b>	Em caso de discrepância, as condições estabelecidas no presente documento ou em suas posteriores modificações prevalecerão sobre aquelas contidas nas Condições Gerais de Contratação do Anexo "A".	Cláusula a ser cumprida, caso necessário
<b>22.ª - Vigência</b>	As Partes concordam que o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o cumprimento de todas as obrigações estipuladas no presente Contrato.	Cláusula em vigência a partir de 13/11/2019